

**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E
NÃO TRANSMISSÍVEIS
GERÊNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS**

**RELATÓRIO SITUACIONAL DAS DOENÇAS DE VEICULAÇÃO HÍDRICA E
ALIMENTAR - DVHA**

**MUNICÍPIO: NOVO ACORDO
ANO: 2017**

A **Assessoria das Doenças de Veiculação Hídrica e Alimentar – ADVHA** é responsável pelo monitoramento das doenças/agravos transmitidos por água e alimentos de importância para a saúde pública, tais como o Botulismo, Cólera, Doenças Diarreicas Agudas (DDA), Doenças transmitidas por Alimentos/Água (DTAs), Doença Ocular de Etiologia Desconhecida (DOED), Esquistossomose, Febre Tifóide, Rotavírus e Toxoplasmose (Gestacional, Congênita e Adquirida) e tem como objetivo promover a saúde através da prevenção e controle dessas doenças/agravos, exercendo a vigilância por meio de medidas oportunas, em ações integradas com os profissionais de saúde municipais, bem como com outras Instituições responsáveis pela vigilância da água, alimento e meio ambiente.

A **ADVHA** realiza o monitoramento em tempo hábil das notificações no Sistema de Informação de Doenças Diarreicas Agudas (Sivep_DDA), considerando que o objetivo da Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA) é identificar mudanças no comportamento das DDA, a fim de conhecer sua magnitude através da análise de sua morbimortalidade, bem como detectar agentes etiológicos envolvidos e evitar/controlar possíveis surtos em tempo oportuno. Para isto é imprescindível a **DIGITAÇÃO SEMANAL** das informações dos casos de diarreia e seus planos de tratamento (A, B e C) no sistema de informação, que devem ser inseridos até a 4ª feira subsequente à semana epidemiológica informada (a tabela 1 demonstra a situação do seu município em relação à regularidade na alimentação do SIVEP_DDA).

Tabela 1 – Monitoramento da regularidade na alimentação, em tempo oportuno, do SIVEP – DDA (2017) e programação para 2018.

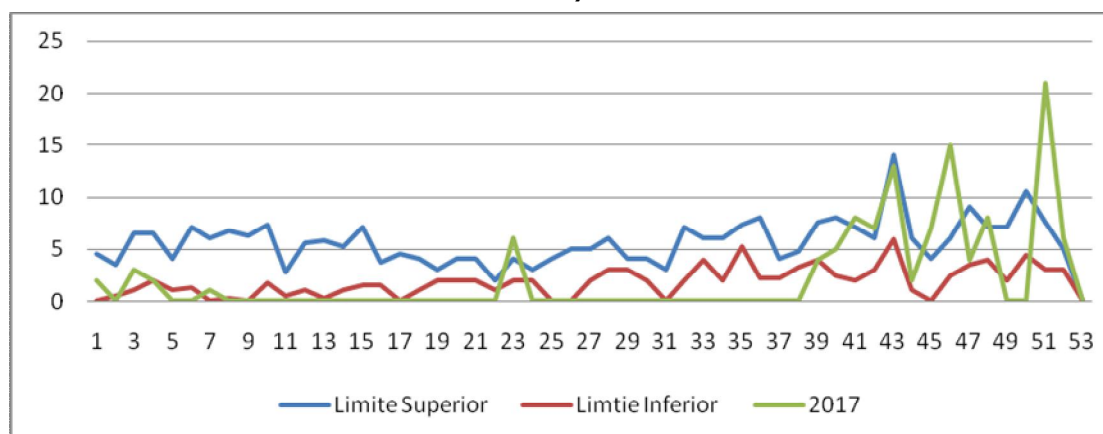
PROGRAMADO 2017	ALCANÇADO 2017	PROGRAMADO 2018
52 SE	09 SE	52 SE

Fonte: Sivep_DDA. Acessado em: 09/01/2018

*SE – Semana Epidemiológica

Os dados apresentados no **Gráfico 1** demonstram a sazonalidade dos casos de DDA notificados no SIVEP_DDA de seu município.

Gráfico 1 – Monitorização dos casos de Doenças Diarreicas Agudas, Novo Acordo, 2017



Fonte: Sivep_DDA. Acessado em: 09/01/2018

Os profissionais de saúde também têm como atribuição exercer a vigilância e o controle da qualidade da água em sua área de competência (art. 12º da portaria GM/MS nº 2.914/11), **com objetivo de garantir a potabilidade da mesma, evitando que ofereça riscos à saúde** da população. Para as famílias, que ainda não recebem água tratada, devem-se promover ações de prevenção e orientação quanto à filtração e desinfecção da água no domicílio com uso de solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5%. Este é distribuído pelo Almoxarifado Central de Saúde do Estado, onde os municípios são responsáveis pela retirada da sua cota mensal, sendo possível retirar o quantitativo programado para até 03 meses, conforme normatizado pela Portaria nº 1.487, de 21 de outubro de 2016.

Salientando que, a visita domiciliar dos **Agentes Comunitários de Saúde - ACS** tem um papel primordial na distribuição e orientação junto às famílias de como utilizar esse insumo, principalmente na zona rural (a tabela 2 demonstra a situação do seu município em relação à retirada de Hipoclorito de Sódio).

Tabela 2 – Monitoramento da retirada de hipoclorito de sódio (2017) e programação para 2018.

PROGRAMADO - 2017	ALCANÇADO - 2017	PROGRAMADO - 2018
36	36	36

Fonte: Planilha de controle interno da ADVHA. Acessado em: 09/01/2018

Responsáveis Técnicas:

Ana Sílvia Ribeiro Luz (Enfermeira)
Janaina de Sousa Menezes (Bióloga)
Simone Dias Rodrigues (Enfermeira)

Contatos:

E-mail: mdda.saude@gmail.com

Telefone: (63) 3218 – 3317